



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 114/2019.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, por servidores e diretores devidamente habilitados, no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes servidores:

- I-** Da Diretoria Administrativa os servidores Renato Freire Ferreira, Heriton Jeronimo Oliveira, Cláudio Dias Chaves, Douglas Domingos Pereira e Cláudio da Silva;
- II-** Da Diretoria Jurídica o servidor Gustavo Max de Oliveira;
- III-** Da Diretoria Legislativa o servidor Luiz Gonzaga Costa;
- IV-** Do setor de Imprensa e Comunicação o servidor Claiton Cesar Fernandes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 164 de 27 de agosto de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de abril de 2019.

Carlos Eduardo Correa Molina
1º Vice-Presidente